Estado de Mato Grosso

Avenida AB, Quadra 09 Lote 01 Setor C - Centro

CGC MF N° 37 465 002/0001-66

Q U E R Ê N C I A - M T -

#### LEI DO ORÇAMENTO EXERCÍCIO - 1999

LEI MUNICIPAL Nº 161/98 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998.

# ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 1999.

HÉLIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento fiscal do Município de Querência, abrangendo a administração direta, e fundação, para o exercício financeiro de 1999, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
RECEITAS CORRENTES	R\$	4.733.711,00
Receita Tributária	R\$	634.761,00
Receita Patrimonial	R\$	28.806,00
Receita Industrial	R\$	1.440,00
Transferências correntes	R\$	3.975.085,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	R\$	93.619,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.866.289,00
Transferências de Capital	R\$	1.844.685,00
Outras Receitas de Capital	R\$	21.604,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	6.600.000,00



Estado de Mato Grosso Avenida AB, Quadra 09 Lote 01 Setor C - Centro CGC MF Nº 37 465 002/0001-66

### QUERÊNCIA-MT-

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEMPAS	R\$	400,000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	400.000,00
TOTAL GERAL	R\$	7.000.000,00

Art. 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e a fundação em seu respectivo orçamento aprovado por Decreto Executivo.

#### POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 - LEGISLATIVA	R\$	396,000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$	1.389.000,00
04 - AGRICULTURA	R\$	242.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	1.672.000,00
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	R\$	80.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$	655.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	1.010.000,000
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$	203,000,00
16 - TRANSPORTE	R\$	953,000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	6.600.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E		
ASSITÊNCIA SOCIAL - FEMPAS	R\$	400.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	400.000,00
TOTAL GERAL	R\$	7.000.000,00

Estado de Mato Grosso

Avenida AB, Quadra 09 Lote 01 Setor C - Centro

CGC MF Nº 37 465 002/0001-66

# QUERÊNCIA-MT-

#### POR PROGRAMAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 - PROCESSO LEGISLATIVO	R\$	396,000,00
07 - ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.063.000,00
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	R\$	326.000,00
14 - PRODUÇÃO VEGETAL	R\$	192.000,00
16 - ABASTECIMENTO	R\$	50.000,00
41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	R\$	221.000,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	1.229.600,00
46 - EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	R\$	148.000,00
48 - CULTURA	R\$	30.000,00
49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$	43.400,00
51 - ENERGIA ELETRICA	R\$	80,000,00
57 - HABITAÇÃO	R\$	50.000,00
58 - URBANISMO	R\$	575.000,00
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	R\$	130.000,00
75 - SAÚDE	R\$	777.000,00
76 - SANEAMENTO	R\$	140.000,00
81 - ASSISTÊNCIA	R\$	226.000,00
84 - PROGR.FORMAÇÃO DO PATR.DO SERV. PUBLICO	R\$	70.000,00
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	R\$	853.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	6.600.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E		
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEMPAS	R\$	400.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	400.000,00
TOTAL GERAL	R\$	7.000.000,00

Estado de Mato Grosso

Avenida AB, Quadra 09 Lote 01 Setor C - Centro

CGC MF Nº 37 465 002/0001-66

### QUERÊNCIA-MT-

### POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIDETA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	3.596.000,00
DESPESAS CORRENTES		3.004.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	3.004.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	6,600,000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
FUNDAÇÃO MUN. PREV. ASSIST. SOCIAL - FEMPAS		
DESPESAS CORRENTES	R\$	357.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	43.000,00
DESFESAS DE CATTAL	144	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	400.000,00
TOTAL GERAL	R\$	7.000.000,00
POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$	396.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	R\$	396.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINIST, E PLANEJAMENTO	R\$	330.000,00
04 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	R\$	1.848.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	R\$	1.782.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	R\$	792.000,00
07 - SECRET. DESENVOLV. PROM. SOCIAL	R\$	330.000,00
08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$	330.000,00
09 - SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	396.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	6.600.000,00
<u>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u> FUNDAÇÃO MUN. PREV. ASSIST. SOCIAL - FEMPAS	R\$	400.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	400.000,00
TOTAL GERAL	R\$	7.000.000,00

Estado de Mato Grosso

Avenida AB, Quadra 09 Lote 01 Setor C - Centro

CGC MF Nº 37 465 002/0001-66

#### QUERÊNCIA-MT-

Art. 4° - O Orçamento da Despesa da Administração Indireta poderá ser expandido até o limite das efetivas arrecadações.

Art. 5° - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 15%(Quinze) por cento da Receita estimada, nos termos da legislação em vigor,

b) abrir créditos adicionais suplementares, efetuar transposição de um órgão para outro, de uma unidade para outra, até o limite de 40% (Ouarenta) por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 1999.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de Novembro de 1998.

HÉLIO VITORINO SILVA PREFEITO MUNICIPAL.